



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

343

DECRETO Nº 9922

Altera Decreto nº 9058, de 09 de dezembro de 1987, que trata da delegação de competência aos titulares de Repartições da Administração Centralizada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a redação dos incisos III e V do artigo 5º do Decreto nº 9058, de 09 de dezembro de 1987, acrescentando-se a esse artigo dois parágrafos:

"III - na celebração de escrituras de alienação e aquisição de bens imóveis, inclusive nas de desapropriação amigavel".

"V - na assinatura de contratos de concessão de direito real ou pessoal de uso, e termos de permissão e de autorização de uso de bens do Município.

§ 1º - Os contratos de concessão de direito real de uso e as escrituras de alienação e aquisição de bens imóveis serão precedidos de autorização da Câmara Municipal, através de lei.

§ 2º - Os contratos de concessão de uso e os termos de autorização e permissão de uso serão precedidos de Decreto do Prefeito Municipal".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 1987, com relação à nova redação do inciso III, do art. 5º, do Decreto nº 9058, de 09 de dezembro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de fevereiro de 1991.

*tuę*  
Olivio Dutra,  
Prefeito.

*tuę*  
Jorge Santos Buchabqui,  
Secretario Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

*tuę*  
Tarsio Genro,  
Secretário do Governo Municipal,  
em exercício.

/NSC